



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
4ª VARA DO TRABALHO DE PELOTAS - RS

PORTARIA Nº 01/2011

ANA ILCA HÄRTER SAALFELD, Juíza Titular da Quarta Vara do Trabalho de Pelotas, no uso dos poderes que lhe são atribuídos pelo Assento Regimental do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, considerando a greve dos servidores do Judiciário Federal, com expressiva adesão nesta Unidade Judiciária,

RESOLVE:

1º Interromper os prazos processuais a contar de 17/10/2011 (segunda-feira), inclusive, exceto quanto àqueles relativos aos processos com audiências já designadas, que fluirão normalmente;

2º **Manter a realização de audiências;**

3º Limitar o expediente externo desta Unidade ao horário das 14 às 18 horas, exclusivamente para atendimento de situações emergenciais, bem como o expediente interno, ao horário das 10 às 18 horas, a partir desta data e enquanto perdurar a paralisação;

4º Determinar que o reinício dos prazos processuais ocorrerá a partir da intimação das partes a ser efetuada pela Secretaria da Vara em cada processo, com exceção daqueles feitos que estiverem em carga, cujo reinício ocorrerá a partir da publicação de ato normativo;

5º Determinar que o início da contagem dos prazos fixados em atas, naqueles processos cujas audiências forem realizadas no período da paralisação, dar-se-á a partir da publicação de ato normativo.

Publique-se no átrio deste Foro e na imprensa local.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à OAB/RS, subseção local.

Pelotas, 17 de outubro de 2011.

Ana Ilca Härter Saalfeld,

Juíza do Trabalho